

LEI N.º 3447/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO DE
EVENTO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL
Nº 2932/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o mês de realização do evento denominado RODEIO CRIOULO ESTADUAL DE GUAPORÉ, constante na Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, passando de outubro para **PRIMEIRO SEMESTRE**.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de fevereiro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-02-2014